



PORTARIA N.º 062/2024

"Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor de: **Adalberto Ferreira Barros** (Cônjuge), dependente da Servidora falecida: **Maria Aparecida Lucena Barros**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER conversão do benefício de Aposentadoria em **PENSÃO POR MORTE** a **ADALBERTO FERREIRA BARROS** (Cônjuge), portador do RG nº 1.540.336 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 421.801.634-87, em virtude do falecimento em 11/01/2024, da servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professora Grau Menor - Nível FSB - **MARIA APARECIDA LUCENA BARROS**, Matrícula nº 81019, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de janeiro de 2024.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 31 de janeiro de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte nº 062/2024, de 31 de janeiro de 2024, em favor do(a) Senhor(a) **ADALBERTO FERREIRA BARROS** (Cônjuge), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 31 de janeiro de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidora Falecida: MARIA APARECIDA LUCENA BARROS
Matrícula: nº 81019

Remuneração percebida na data do óbito (11/01/2024):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	2.925,00
Quinquênios 25% (vinte e cinco por cento)	R\$	731,25
Total	R\$	3.656,25

Beneficiárias habilitadas:

1. **ADALBERTO FERREIRA BARROS** (Cônjuge)

Percentual da pensão que o beneficiário terá direito:

100,00%(cem por cento) = R\$ 3.656,25 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos).

Bom Conselho, 16 de janeiro de 2024.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Servidora Falecida: **Maria Aparecida Lucena Barros** – Matrícula 81019

Beneficiário habilitado: **Adalberto Ferreira Barros** (Cônjuge)

Benefício: Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte:

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Proventos	R\$	3.656,25
Tempo de Serviço Apurado		9.285 dias
Total	R\$	3.656,25

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

